



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, visando ao atendimento da rede pública de saúde do Município de Altinho/PE.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - A REDE DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE

O Município de Altinho, localizado no estado de Pernambuco, está na constante busca pela promoção do bem-estar e a garantia do acesso universal aos serviços de saúde para sua população. O município dispõe de uma rede de saúde pública composta por diversos órgãos e unidades, cujo objetivo é atender às necessidades de assistência em saúde de seus cidadãos de maneira integral e eficaz. A estrutura da rede de saúde pública de Altinho inclui os seguintes órgãos e unidades:

Centro de Imunização: Responsável pela coordenação da imunização da população, garantindo a aplicação de vacinas para prevenção de doenças.

Departamento de Vigilância Sanitária: Encarregado de fiscalizar e regulamentar as condições sanitárias e de segurança em estabelecimentos que prestam serviços de saúde e alimentação.

Departamento de Vigilância Ambiental: Concentra esforços na prevenção de problemas de saúde associados ao ambiente, como o controle de vetores de doenças.

Unidade Mista: Oferece atendimento médico, hospitalar e de emergência, desempenhando um papel vital na assistência à saúde da comunidade.

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): Focado na saúde mental, presta suporte a indivíduos com transtornos psiquiátricos, promovendo sua integração social e emocional.



Centro de Atendimento Médico Especializado (CAME): Dedicar-se ao atendimento especializado em diversas áreas médicas, garantindo o acesso a cuidados específicos.

Departamento de Regulação em Saúde: Coordenador da distribuição e regulação dos serviços de saúde, assegurando que a assistência seja fornecida de maneira equitativa.

Laboratório Municipal de Análises Clínicas: Fornecedor de serviços laboratoriais essenciais para o diagnóstico e o acompanhamento de condições de saúde.

Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF): Integrado ao programa Saúde da Família, oferece suporte multiprofissional às equipes de atenção básica.

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU): Disponibiliza atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, desempenhando um papel vital em situações críticas.

Equipes de Saúde Bucal: Compostas por profissionais especializados, dedicam-se a promover a saúde bucal da população.

Unidades Básicas de Saúde: Distribuídas em diferentes regiões do município, essas unidades constituem a base do sistema de atenção primária, prestando cuidados de saúde, promoção da prevenção e educação em saúde.

Dados da Mantenedora				
Mantenedora:			Responsável - ALTINHO	
Nome Empresarial		CNPJ:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO		10091502000129		
Logradouro:	Número:	Complemento:	Bairro:	
R DR NESTOR VAREJAO	54		CENTRO	
Município:	CEP:	UF:	Região de Saúde:	Telefone:
ALTINHO	55490000	PE	4	8137391077
Agência:	Conta Corrente:	Natureza Jurídica:		
14214	964875	MUNICIPIO		
Tipo do Fundo:	CNPJ do Fundo:			
Estadual				
Mantidos				
CNES	Nome Fantasia	Razão Social		
0115754	CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIOS DE ALTINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO		
0773735	CENTRO AMBULATORIAL MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	CENTRO AMBULATORIAL MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES		
5847095	SAMU ALTINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO		
4006011	DEPARTAMENTO VIGILANCIA AMBIENTAL	MUNICIPIO DE ALTINHO		
9322191	CAPS I ALTINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO		
0988553	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA OLARIA	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA OLARIA		
2319292	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LINDAURA ALVES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO		
2319306	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PSF GUARACIABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO		
6654576	UNIDADE DA FAMILIA LOTEAMENTO NOVO ALTINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO		
3756645	UNIDADE DA FAMILIA COHAB PSF	PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO		
2319322	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA SAO JOSEPSF	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO		
2986329	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA		
2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO		
2631652	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINHO		
3756653	UNIDADE DA FAMILIA DO CENTRO PSF	PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO		
2319330	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE ITUGUAU PSF	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO		
2319349	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE TAQUARA PSF	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO		
4450345	SAD ALTINHO	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR ALTINHO		
4451929	EMULTI COMPLEMENTAR ALTINHO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR AMPLIFICADA DE APOIO A ATENCAO PRIMA		
4625803	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA POCOS PRETO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA POCOS PRETO		
4684397	EMULTI ESTRATEGICA ALTINHO	EMULTI ESTRATEGICA ALTINHO		
4625781	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARAO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARAO		
TOTAL				

2.1. ANÁLISE DO PANORAMA HISTÓRICO E ATUAL

O estudo para o entendimento do funcionamento dos serviços de saúde no município de Altinho, foi conduzido através de uma análise do contexto histórico em relação a situação atual. Esta pesquisa examinará a evolução dos serviços de saúde durante o período de 2020 a 2023, para tornar o estudo mais acessível e visualmente compreensível, serão fornecidas planilhas ilustrativas que destacarão tendências, padrões e possíveis variações.

Qtd. aprovada por ano processamento segundo profissional - CBO					
Município: 260080 ALTINHO					
Período: 2020-2023					
Profissional - CBO	2020	2021	2022	2023	Total
TOTAL	94.242	124.615	142.121	148.754	509.732



221205 Biomedico	14.252	21.733	31.091	30.327	97.403
223208 Cirurgiao dentista - clinico geral	9	-	-	-	9
223505 Enfermeiro	1.029	849	737	772	3.387
223565 Enfermeiro da estrategia de saude da familia	287	413	455	229	1.384
223605 Fisioterapeuta geral	4.368	8.362	7.259	7.794	27.783
223710 Nutricionista	149	159	364	413	1.085
223905 Terapeuta ocupacional	554	669	349	521	2.093
225112 Medico neurologista	518	871	1.218	1.441	4.048
225120 Medico cardiologista	-	574	466	460	1.500
225124 Medico pediatra	-	59	-	-	59
225125 Medico clinico	28.372	29.550	33.015	35.883	126.820
225133 Medico psiquiatra	752	924	797	947	3.420
225135 Medico dermatologista	-	1.366	1.033	827	3.226
225250 Medico ginecologista e obstetra	694	784	774	865	3.117
225270 Medico ortopedista e traumatologista	962	807	794	1.502	4.065
225285 Medico urologista	-	215	470	339	1.024
225320 Medico em radiologia diagnostico e por imagem	2.734	5.207	5.484	9.383	22.808
251510 Psicologo clinico	717	1.304	2.078	2.405	6.504
251605 Assistente social	307	369	430	105	1.211
322205 Tecnico de enfermagem	38.538	50.400	55.307	54.541	198.786

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

O diagnóstico quantitativo tem como referência a tabela acima, comportando o intervalo dos anos de 2020 a 2023, é perceptível um padrão médio no que diz respeito à oferta e procura de procedimentos de saúde de alta e média complexidade. Com o início da vacinação e a diminuição dos casos de covid, foi possível notar um gradual retorno tanto na demanda como na oferta desses procedimentos nos anos subsequentes.



Ao analisar o histórico dos últimos 4 anos na execução dos procedimentos de saúde nos procedimentos de alta e média complexidade, tendo como máximo o último ano de 2023, onde foram registrados um total de 148.754 procedimentos. Verifica-se que do ano de 2020 para o ano de 2021 houve um aumento de **32,22%**; do ano de 2021 para o ano de 2022 houve um aumento de **14,04%**; do ano de 2022 para o ano de 2023 houve um crescimento considerável de **4,46%** em comparação ao ano de 2022. Estes números evidenciam a importância de expandir a capacidade de adaptação e aprimoramento das estruturas de atendimento, a fim de lidar de maneira mais eficaz com um aumento significativo na demanda.

Qtd. aprovada por ano processamento segundo Profissional - CBO		
Município: 260080 ALTINHO		
Período: Jan-Nov/2024 e Projeção 2024 Completo		
Profissional - CBO	2024 JAN/NOV	PROJEÇÃO 2024
TOTAL	145.647	158.888
221205 Biomedico	35.815	39.071
223293 Cirurgiao-dentista da estrategia de saude da familia	107	117
223505 Enfermeiro	806	879
223605 Fisioterapeuta geral	5.518	6.020
223710 Nutricionista	410	447
223905 Terapeuta ocupacional	459	501
225112 Medico neurologista	524	572
225120 Medico cardiologista	485	529
225124 Medico pediatra	666	727
225125 Medico clinico	33.552	36.602
225133 Medico psiquiatra	664	724
225135 Medico dermatologista	672	733
225155 Medico endocrinologista e metabologista	60	65
225203 Medico em cirurgia vascular	295	322
225250 Medico ginecologista e obstetra	652	711
225270 Medico ortopedista e traumatologista	795	867
225285 Medico urologista	325	355
225320 Medico em radiologia e diagnostico por imagem	5.950	6.491
251510 Psicologo clinico	1.672	1.824
251605 Assistente social	105	115
322205 Tecnico de enfermagem	56.115	61.216



Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Diante desses dados é perceptível que ao longo dos anos há uma crescente constante pelos procedimentos de saúde no município o que vem afogando cada vez mais o sistema público municipal de saúde.

A análise dos números do projetados de 2024 realça a importância de se manter um planejamento estratégico robusto, garantindo que os recursos e infraestruturas de saúde estejam alinhados com as necessidades crescentes da população. É evidente que a saúde pública enfrenta desafios significativos, mas a adaptação a essa realidade pode levar a um sistema de saúde mais resiliente e capaz de fornecer assistência de qualidade a todos os cidadãos.

De forma similar, examinamos os números de produção na Atenção Primária à Saúde (APS) e identificamos um notável crescimento na realização de procedimentos entre os anos de 2020 e 2023. Essa evolução reflete a expansão significativa dos serviços de saúde primária, demonstrando um aumento expressivo na quantidade de procedimentos executados durante esse período. Essa análise ressalta a importância de considerar o crescimento constante da APS ao planejar e alocar recursos, bem como ao desenvolver estratégias para atender às necessidades da comunidade. Isso também evidencia o compromisso contínuo de melhorar o acesso e a qualidade dos cuidados de saúde na Atenção Primária.

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAPS/MS						
COMPETÊNCIA: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024						
CATEGORIA PROFISSIONAL	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	TOTAIS
ASSISTENTE SOCIAL	324	479	304	536	638	2.281
CIRURGIÃO DENTISTA	2564	3.866	5530	6310	4198	22.468
ENFERMEIRO	9.928	20297	23.004	21.364	14.482	89.075
FISIOTERAPEUTA	390	1136	846	2640	2989	8.001
FONOAUDIOLOGO	-	-	-	-	827	827
MÉDICO	14.726	29735	29.098	26.777	31.747	132.083
NUTRICIONISTA	752	1428	1101	1194	1209	5.684
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	436	-	-	-	-	436
PSICÓLOGO	937	1132	708	1284	2369	6.430
TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5737	12915	6.919	9.618	6.853	35.189
TÉCNICO E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	-	-	5	-	-	5
TOTAIS	35794	70988	67515	69723	65312	309.332

Dados extraídos do SISAB através do endereço: <https://sisab.saude.gov.br/index.xhtml>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Siqueira Campos, nº 286 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 08.470.342/0001-87
81 3739-1349 | www.altinho.pe.gov.br | smsaltinho@gmail.com



Nota-se que no ano de 2020, auge do período pandêmico houve uma redução dos quantitativos de procedimentos no município, justificado pelo momento em que estava-se vivendo com a necessidade de quarentenas coletivas. Contudo, entre os anos de 2021, 2022; 2023 e 2024 houve uma constância nos resultados, com uma leve variação a maior. É preciso enfatizar que o município neste período estava contando com a suplementação de saúde assistencial complementar, com isso, a estratégia mostrou-se eficaz em manter em equilíbrio a balança da oferta e da demanda pelos serviços de saúde no município.

Mesmo havendo uma redução na contabilização dos procedimentos de enfermagem e técnicos de enfermagem no ano de 2024, nota-se que todas as demais categorias profissionais continuaram com o aumento da demanda.

Os registros históricos da Atenção Primária no ano de 2024 revelam uma notável expansão na procura de cuidados de saúde fundamentais por parte da comunidade. Esse aumento constante e expressivo ressalta a importância e a relevância dos serviços de atendimento primário no atual cenário de saúde.

Os dados evidenciam a necessidade premente de continuar investindo na Atenção Primária como uma pedra angular da saúde pública, proporcionando cuidados abrangentes e acessíveis à comunidade. Esse aumento na utilização dos serviços de saúde básicos demonstra a confiança da população na qualidade e disponibilidade desses serviços.

Essa tendência crescente, que ultrapassa o volume total de procedimentos realizados em todo o ano anterior, enfatiza a importância de planejar e alocar recursos de forma eficaz para atender às necessidades em constante evolução da população, garantindo a promoção da saúde e o bem-estar de todos.

O crescimento constante do volume de procedimentos ao longo dos anos é um indicador crucial que destaca a urgência de alocar mais recursos, especialmente para atender à demanda reprimida. Isso ressalta a necessidade premente de introduzir serviços de saúde suplementares, uma vez que a busca por assistência médica na cidade tem superado significativamente a capacidade existente, tanto em termos de atendimentos quanto em infraestrutura de saúde disponível.

Nº	CATEGORIA	REGULAÇÃO	CAME	E-MULTI	TOTAL
1	TRIAGEM ADULTO/INFANTIL	1			1
2	ALERGIA E IMUNOLOGIA/ALERGOLOGISTA	16			16
3	ANGIOLOGISTA	1			1
4	CIRURGIA BUCO MAXILA	1			1



5	CARDIOLOGISTA ADULTO/INFANTIL	4	359		363
6	CIRURGIA DERMATOLOGICA		115		115
7	CIRURGIA BARIATRICA	8			8
8	CIRURGIA PEDIATRICA	25			25
9	CIRURGIA PLASTICA	20			20
10	CIRURGIA GERAL AMBULATORIA	1			1
11	CIRURGIA GERAL HOSPITALAR	66			66
12	CIRURGIA ORTOPEDICAS (MAO, COLUNA, JOELHO, OMBRO, QUADRIL)	57			57
13	CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	30			30
14	CIRURGIÃO VASCULAR (CONSULTA)	6	31		37
15	CIRURGIÃO VASCULAR (PROCEDIMENTOS CIRURGICOS)	27			27
16	DERMATOLOGISTA	14	687		701
17	ENDOCRINOLOGISTA ADULTO/ PEDIATRICO	9	44		53
18	ENDODONTIA	15			15
19	ESCLERO TERAPIA COM ESPUMA	1			1
20	GASTROENTEROLOGISTA ADULTO/PEDIATRICO	10			10
21	FONAUDIOLOGISTA	24		47	71
22	GINECOLOGIA CIRURGICA	75			75
23	HEMATOLOGISTA	3			3
24	GINECOLOGISTA		279		279
25	HEPATOLOGISTA	6			6
26	PROCTOLOGIA	1			1
27	PEDIATRIA	4	29		33
28	PSQUIATRA		296		296
29	MASTOLOGISTA	3			3
30	NEFROLOGISTA	3			3
31	NEUROCIRURGIA	8			8
32	NEUROLOGIA ADULTO/ INFANTIL	42	88	90	220
33	OFTALMOLOGIA GERAL	33			33
34	ORTOPEDIA ADULTO/PEDIATRICA	11	602		613
35	OTORRINO ADULTO/INFANTIL	30			30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Siqueira Campos, nº 286 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 08.470.342/0001-87
81 3739-1349 www.altinho.pe.gov.br smsaltinho@gmail.com



36	PSICOLOGIA ADULTO		109		109
37	PSICOLOGIA INFANTIL		53	120	173
38	PNEUMOLOGISTA ADULTO/INFANTIL	19			19
39	PRÉ - NATAL DE ALTO RISCO	1			1
40	PROCTOLOGISTA	31			31
41	REUMATOLOGISTA	128			128
42	BEIXIGA NEUROGENICA	1			1
43	UROLOGIA/UROPEDIATRIA	67	19		86
44	CIRURGIAS - PE	52			52
	TOTAL GERAL	854	2711	257	3822

	EXAMES	SETOR			
		REGULAÇÃO	CAME	E-MULTI	TOTAL
1	COLONOSCOPIA	1			1
2	ECOCARDIOGRAMA - TRANSTORACICO	1			1
3	CATETERISMO CARDIACO	3			3
4	ELETROENCEFALOGRAMA	38			38
5	MAMOGRAFIA	7			7
6	ELTRONEUROMIOGRAFIA	19			19
7	USG (ULTRASSONOGRAMA)		1548		1548
8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	26			26
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	4			4
10	CINTILOGRAFIA OSSEA	2			2
	TOTAL GERAL	101	1548	0	1649

De acordo com os dados apresentados, o município de Altinho, enfrenta atualmente desafios substanciais no que diz respeito ao equilíbrio entre a demanda e a oferta de serviços de saúde.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Constituição Federal de 1988, atribui ao Estado a missão de promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral dos serviços de saúde, seja qual for o nível de complexidade, através do Sistema Único de Saúde. Dessa forma, o

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Siqueira Campos, nº 286 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 08.470.342/0001-87
☎ 81 3739-1349 🌐 www.altinho.pe.gov.br ✉ smaltinho@gmail.com



SUS é uma rede regionalizada e hierarquizada de serviços de saúde que adota como premissa a descentralização com direcionamento único em cada esfera governamental.

Através do Princípio de Descentralização, é fácil constatar que compete aos municípios a grande maioria das incumbências do SUS, com o apoio financeiro dos governos Estadual e Federal. Sendo assim, cabe ao Gestor Municipal fazer um levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da Rede Pública de Saúde, estudando a possibilidade da colaboração de terceiros no cumprimento do mandamento constitucional.

A Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), discute acerca da possibilidade de participação da iniciativa privada em contribuir com o sistema de saúde, em caráter complementar, *in verbis*:

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

(...)

§ 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

Ainda nesta esteira, o artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei do Sistema Único de Saúde - SUS) dispõe que, quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e, em seu parágrafo único, que a participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Nesse sentido, o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde por meio da participação complementar pode ser uma alternativa para suprir a demanda. É importante destacar que essa iniciativa deve ser encarada como uma medida complementar, que não substitui a responsabilidade do poder público de oferecer um serviço de saúde de qualidade e universal. Além disso, a participação complementar privada pode garantir o acesso à assistência médica especializada, em conformidade com os princípios do SUS.

É importante ressaltar que o credenciamento na saúde é regulamentado por diversas portarias que estabelecem as normas e os critérios para a habilitação de entidades e profissionais para prestação de serviços médicos em diferentes áreas.



No que tange à legalidade do instituto do Credenciamento, ele tem sua base no Art. 79 da Lei 14.133/21 bem como na Portaria de Consolidação (PRC) nº 01/2017 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde. Tal entendimento é corroborado tanto pela doutrina, quanto pelos Tribunais de Contas, em especial, o da União, os quais admitem o instituto do credenciamento para a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde, desde que atendidos os seus requisitos e ainda de modo suplementar, bem como sejam respeitados os princípios da Lei de licitações, no que couber, e, obviamente, os princípios constitucionais da administração pública.

Portanto, segundo dispõem as legislações acima citadas, poderá a administração municipal, recorrer a instituições caso haja necessidade de complementação e a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação, uma vez que, os serviços a qual se destina são de natureza contínua e imperiosa, impactam na condição e qualidade de vida da população do município de Altinho. A não prestação destes serviços, impossibilita o atendimento da finalidade precípua da Administração Pública, qual seja, garantir o direito fundamental à saúde e a efetivação das diretrizes do SUS previstos na Constituição Federal, cabendo ao Estado efetivá-los, ressaltando-se a responsabilidade estatal diante das situações em que o acesso ao direito fundamental seja negado ao indivíduo.

4 – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

5 – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Altinho ainda não possui um Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente elaborado, realizou-se uma análise preliminar das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa credenciada, deve estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, devendo ainda atender os seguintes requisitos:

a) Apresentar atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado, devendo o atestado conter, além



do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Setor de Licitação possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

b) Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

c) Apresentar registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM).

d) Registro do Responsável Técnico, junto ao Conselho Profissional competente.

e) Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede da proponente.

Sustentabilidade

Deverão ser observadas pela Contratada práticas sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância às boas práticas de otimização de recursos, seja na possibilidade da utilização de materiais, optando por aqueles de baixo impacto ambiental, reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

No que couber, praticar em relação aos funcionários:

a) Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários e dos usuários.

b) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança para seus empregados.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Optou se por analisar contratações similares feitas por outros órgãos da Administração Pública, tendo como objetivo identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.





A partir da análise optou-se pela contratação através do procedimento de Credenciamento para prestação de serviços de saúde em caráter complementar, visando ao atendimento da rede pública de saúde do Município de Altinho/PE, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite permitido na legislação vigente.

A contratação de serviços assistências não busca a vantajosidade econômica uma vez que os valores referenciados são os fornecidos pelo próprio Município, e, obtidos através de ampla pesquisa de preços de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

8 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo e estimativa do preço da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS	REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL
1	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	PROCEDIMENTO	120	R\$ 34,50	R\$ 4.140,00
2	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL DA ODONTOLOGIA	PROCEDIMENTO	860	R\$ 24,75	R\$ 21.285,00
3	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM	PROCEDIMENTO	2500	R\$ 35,00	R\$ 87.500,00
4	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL DA FISIOTERAPIA	PROCEDIMENTO	210	R\$ 34,18	R\$ 7.177,80
5	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL DA FONOAUDIOLOGIA	PROCEDIMENTO	100	R\$ 36,45	R\$ 3.645,00
6	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL DA NUTRIÇÃO	PROCEDIMENTO	100	R\$ 36,45	R\$ 3.645,00
7	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL DA PSICOLOGIA	PROCEDIMENTO	150	R\$ 36,45	R\$ 5.467,50
8	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL	PROCEDIMENTO	100	R\$ 44,15	R\$ 4.415,00
9	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO	HORAS	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
10	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL AMBULATORIAL	PROCEDIMENTO	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00
11	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (ANGIOLOGIA)	PROCEDIMENTO	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



12	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (CARDIOLOGIA)	PROCEDIMENTO	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
13	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (ENDOCRINOLOGIA)	PROCEDIMENTO	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
14	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (DERMATOLOGIA)	PROCEDIMENTO	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
15	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (GASTROENTEROLOGIA)	PROCEDIMENTO	50	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
16	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	PROCEDIMENTO	100	R\$ 197,50	R\$ 19.750,00
17	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (MASTOLOGIA)	PROCEDIMENTO	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
18	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (NEUROLOGIA)	PROCEDIMENTO	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
19	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (ORTOPEDIA)	PROCEDIMENTO	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
20	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (PEDIATRIA)	PROCEDIMENTO	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
21	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (PNEUMOLOGIA)	PROCEDIMENTO	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
22	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (PSIQUIATRIA)	PROCEDIMENTO	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
23	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (REUMATOLOGIA)	PROCEDIMENTO	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
24	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (UROLOGIA)	PROCEDIMENTO	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
25	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (OTORRINOLARINGOLOGIA)	PROCEDIMENTO	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
26	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (OFTALMOLOGISTA)	PROCEDIMENTO	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
27	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS EM MEDICINA DO TRABALHO	PROCEDIMENTO	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Siqueira Campos, nº 286 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 08.470.342/0001-87
☎ 81 3739-1349 🌐 www.altinho.pe.gov.br ✉ msaltinho@gmail.com



28	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS EM ULTRASSONOGRAFIA	PROCEDIMENTO	100	R\$ 169,96	R\$ 16.996,00
29	PROCEDIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS SEG. A SEXTA	HORAS	480	R\$ 123,61	R\$ 59.332,80
30	PROCEDIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS SÁBADO E DOMINGO	HORAS	192	R\$ 143,04	R\$ 27.463,68
31	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	HORAS	1600	R\$ 9,44	R\$ 15.104,00
32	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	HORAS	288	R\$ 51,54	R\$ 14.843,52
33	PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS BIOMÉDICOS/BIOQUÍMICOS	HORAS	160	R\$ 15,31	R\$ 2.449,60
VALOR ESTIMADO MENSAL					R\$ 704.364,90
VALOR ESTIMADO ANUAL					R\$ 8.452.378,80

Para estimativa preliminar dos preços dos itens, informa-se que foi realizada ampla pesquisa de preços públicos através do Sistema Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, bem como no Sistema Banco de Preços.

A metodologia utilizada para fins de cálculo do preço máximo, foi a **MEDIANA** dos preços pesquisados, que por ser uma medida de tendência central, representa de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado.

Portanto, de forma preliminar, com a demanda e valores apurados inicialmente, o valor preliminar estimado da contratação é de **R\$ 8.452.378,80 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução visa o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde que possuam condições necessárias à prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas unidades de saúde pertencentes ao município de Altinho/PE.

Enfatizamos que as contratações serão precedidas do Ato Convocatório, de acordo com as demandas identificadas, a qual considerará a especialidade do serviço a ser contratado, bem como, as exigências legais para sua realização, ou seja, requisitos técnicos estabelecidos no Edital de Credenciamento.





Por tratar-se de serviços de saúde serão considerados: a legislação vigente, as Normas Regulamentadoras, Portarias Ministeriais, Habilitações, as informações cadastradas no CNES, capacidade técnica, entre outros.

A contratação através do procedimento de credenciamento, mostra-se como a melhor solução, conforme disposto no item 7 deste Estudo.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os interessados poderão se credenciar para um ou mais itens, de acordo com sua disponibilidade, haverá o parcelamento da solução.

Os serviços serão executados de forma parcelada, de acordo com as demandas surgidas ao longo da execução do contrato.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração obterá ganhos com a contratação, posto que as atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Altinho. A disponibilidade dos serviços de saúde gerará benefícios ao órgão que, por seu turno, será mais efetivo no desenvolvimento da prestação do serviço público, e ainda:

- a) Garantir atendimento digno com profissionais capacitados para atender a população;
- b) Trazer mais qualidade aos serviços prestados ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.
- c) Redução do tempo de espera para atendimento, uma vez que a demanda por esses serviços é alta na região.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria Municipal de Saúde de Altinho, será responsável pela orientação dos credenciados para a regular execução do objeto contratado, realizando a supervisão dos prestadores quanto às regras e normas exigidas.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Informamos que as contratações pretendidas por meio deste Credenciamento não prevê contratações correlatas ou interdependentes.



14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a prestação do serviço, o estabelecimento de saúde contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando:

- a) As motivações, justificativas e informações constantes do presente estudo técnico preliminar
- b) As referências normativas aplicáveis ao objeto que foram analisadas neste estudo;
- c) As informações obtidas no mercado e os preços estimados.

DECLARA-SE a viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida.

Altinho, 17 de fevereiro de 2025.

 036.088.814-33
MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Saúde